

D.R. DA SAÚDE

Aviso n.º 896/2005 de 2 de Novembro de 2005

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Março de 2005 e nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/A, de 24 de Junho, com as alterações produzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, encontra-se aberto concurso para instalação de uma farmácia na freguesia de Candelária, concelho da Madalena, Ilha do Pico, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

2 – Durante o prazo previsto no número anterior podem os proprietários de farmácias situadas no mesmo concelho apresentar também as suas candidaturas de transferência, nos termos da alínea a) do n.º 7, acompanhadas dos documentos referidos nas alíneas b), d), g), e h) do n.º 8 deste aviso, bem como de fotocópia do alvará da farmácia a transferir.

3 – O concurso é válido apenas para instalação da farmácia referida no n.º 1 e transferências previstas no n.º 2.

4 – O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/A, de 24 de Junho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

5 – Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas, cujos sócios sejam farmacêuticos.

6 – É condição de candidatura possuir uma das seguintes habilitações conferidas por estabelecimento de ensino superior universitário:

- a) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- b) Licenciatura em Farmácia;
- c) Bacharelato em Farmácia;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Directora Regional da Saúde, entregue directamente, mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de identificação fiscal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar;
- d) Identificação dos sócios, designação da sociedade e indicação de pessoa colectiva, se for caso disso.

8 – O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) Certidão do diploma do curso de Ciências Farmacêuticas ou de Farmácia;

- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento actualizado comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- i) Fotocópia do cartão de eleitor.

8.1 – O requerimento de admissão será acompanhado por declaração comprovativa do exercício profissional em farmácia de oficina, passado pelo director técnico, se for caso disso.

8.2 – O júri poderá solicitar outros elementos que considere indispensáveis.

9 – Para efeitos do número anterior poderão ser apresentados documentos autenticados ou fotocópias desde que conferidas com o original ou com o documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 – O método de classificação adoptado será o previsto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/A, de 24 de Junho.

12 – O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Pedro dos Reis Pedroso de Lima, assessor principal da Direcção Regional de Saúde.

Vogais

efectivos: Dr. João Pedro Gomes Toste de Freitas, representante da Ordem dos Farmacêuticos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr. Augusto Manuel Ferreira Chaleira, Delegado de Saúde da Ilha do Pico.

Vogais

suplentes: Dr. José Manuel Ávila Serpa, Delegado de Saúde de S. Roque;

Dr.ª Mª Teresa Martiniano Machado, Administradora Delegada da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

18 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Saúde, *Maria Antónia Dutra*.